

RESOLUÇÃO CM. Nº 245/95

CRIA DIÁRIA DE VIAGENS PARA MOTORISTA DA
PRESIDÊNCIA.

A câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou
e eu, seu Presidente, PROMULGO A SEGUINTE Resolução:

Artigo 1º - O motorista da Presidência da
Câmara Municipal de Ouro Branco que a seu serviço ou a servi-
ço dos Vereadores, se afastar da sede, fará jus à diária cor-
respondente a 3% (três por cento) do seu vencimento, para cobrir
as despesas de alimentação.

Artigo 2º - A diária a que se refere o ar-
tigo anterior somente será devida caso o afastamento se dê
para Municípios fora da área limítrofe do Município de Ouro
Branco.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da pre-
sente Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária
própria.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 21 de março de 1995.

Alipio Teixeira Pinto
Presidente da Câmara Municipal

Inácio Mapa da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Branca de Castilha Souza Cunha Paiva
Secretária da Câmara Municipal